



EDITAL Nº 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE FARÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO – CMDM/SE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO- SMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e baseadas nas Leis Municipais 1507/2021 e 1611/2023 tornam pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de Entidades da Sociedade Civil para integrar o referido Conselho, para o biênio 2024/2026, observadas as disposições legais e regulamentares referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para representantes da sociedade civil organizada, no âmbito deste Município.

1.2. O processo seletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de habilitação e uma fase final com a realização da assembleia de eleição, garantidos os recursos cabíveis conforme detalhamento abaixo.

1.3 O Conselheiro do CMDM, terá função de interesse público, não remunerado.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

2.1. Poderão candidatar-se para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no biênio 2024/2026, as seguintes Entidades:

- a) Representantes da Sociedade Civil Organizada- 05(cinco) vagas;
- b) Representantes de trabalhadoras que atuam na Rede de Enfrentamento e Atendimento à Mulher, no município;

c) Usuárias dos Serviços ofertados pela Rede de Atendimento à Mulher, no Município.

2.2. As organizações da sociedade civil deverão contemplar as diversas expressões do movimento social que atuam na promoção, prevenção, e defesa dos direitos das mulheres e ser legalmente constituídas no âmbito municipal, as quais serão escolhidas em assembleia geral convocada especificamente para esse fim, sob a coordenação no primeiro mandato da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, e nos mandatos posteriores caberá ao CMDM.

2.3. As organizações da sociedade civil deverão representar as mulheres em toda sua diversidade ou um segmento específico das mulheres (urbanas, rurais, negras, lésbicas, indígenas, jovens, idosas, com deficiência, Trans, entre outras).

A inscrição deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

1. Requerimento de Inscrição, conforme modelo Anexo I;
2. Cópia do Estatuto da Entidade, registrada em Cartório.
3. Cópia da Ata de Posse da atual diretoria, registrada em Cartório;
4. Documentos pessoais da representante legal da Entidade (CPF e RG.)
5. Cópia atualizada do CNPJ;
6. Cópia de relatório de atividades da entidade dos últimos dois anos, com registro fotográfico, reportagens na mídia impressa, web, redes sociais, etc., que comprovem a promoção, prevenção e defesa dos direitos das mulheres.
7. Relatório de Atividades 2023, onde constem ações e atividades voltadas à promoção da igualdade de gênero e direitos das mulheres;
8. Plano de Ação 2024, com ações de potencialização e atendimento aos direitos da mulher.

2.4. Todas as organizações da sociedade civil deverão ter, no mínimo, dois anos de existência e funcionamento em Nossa Senhora do Socorro.

2.5. Os documentos deverão ser protocolados na Casa dos Conselhos, localizada na Rua 11(Japaratuba), nº 12, Conj. João Alves Filho, CEP: 49.155-476 Nossa Senhora do Socorro/SE aos cuidados da Comissão Organizadora Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no horário das 08:00 às 12:30 conforme calendário em Anexo III.

2.5.1. Não serão considerados para o processo seletivo, a entrega de documentos após a data de inscrição.

2.5.2. Todos os documentos deverão estar em envelope lacrado com o nome da instituição.

2.6. A Entidade não poderá se inscrever ou participar do Processo Eleitoral através de procuração.

3. DA SELEÇÃO

3.1 – Após a seleção das Entidades habilitadas, a Secretaria Municipal de Assistência Social, publicará no site oficial da Prefeitura, a lista das Entidades que participarão do processo de votação.

3.2 – Será considerado como critério de desempate entre as Entidades Civis habilitadas, as que atuam em rede ou trabalhem conjuntamente com outras Entidades devidamente registradas.

3.3 – O Colegiado será formado pelas delegadas que foram indicadas pelas entidades habilitadas no ato da inscrição através do anexo II.

4. DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

4.1- O Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil dar-se-á em Fórum de Eleição da Sociedade Civil, no dia 28 de Maio de 2024, às 9h30min, na Casa dos Conselhos Municipais – Nossa Senhora do Socorro – SE.

§ 1º - O Processo de Escolha ocorrerá de acordo com as Leis Municipais nº 1.507, de 19 de Julho de 2021 e 1.611, de 23 de Março de 2023.

§2º - Como pré-requisito ao pleito, os (as) candidatos (as) eleitores (as) deverão se apresentar no dia da eleição às 8h30min., para participar da seguinte programação:

I - Abertura do Fórum e Procedimento de Votação;

II - Apresentação oral, por 01 (um) minuto, do trabalho desenvolvido pelo (a) candidato (a) ou sua entidade/organização.

III - Eleição dos Representantes da Sociedade Civil;

IV - Apuração e divulgação dos resultados no Fórum de Eleição.

§3º - A votação será secreta e os votos serão depositados em urna inviolável perante a Comissão Organizadora e aos demais presentes no Fórum.

4.2 - Cada representante da Sociedade Civil candidato (a)/eleitor(a) e/ou eleitor(a) terá direito a votar em 02 representante de cada entidade

Parágrafo Único: Os votos serão dados pelos candidatos (as) eleitores (as), conforme indicado anexo II.

4.3 - Terminada a votação passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora.

§1º - Serão considerados eleitos:

I – as entidades, trabalhadoras e usuárias mais votadas, em ordem de quantidade de votos, e as demais serão consideradas remanescentes.

II - Em caso de empate, será feita nova eleição, rerepresentando as candidatas empatadas, e votadas por aclamação pela maioria simples dos votantes habilitados;

III – As entidades, trabalhadoras e usuárias que vierem a exceder o número de vagas permanecerão constantes na ata de processo de escolha para posterior preenchimento de vagas no CMDM/Nossa Senhora do Socorro/SE.

5.DA POSSE

Art. 5.1- A Posse dos Representantes da Sociedade Civil e dos membros indicados pelo executivo municipal, titulares e suplentes, que comporão o CMDM de Nossa Senhora do Socorro/SE, no biênio 2024/2026, acontecerá no mês de junho de 2024, após a publicação do Decreto.

Parágrafo único: A data da posse será comunicada com antecedência a todos os eleitos (titulares e suplentes).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

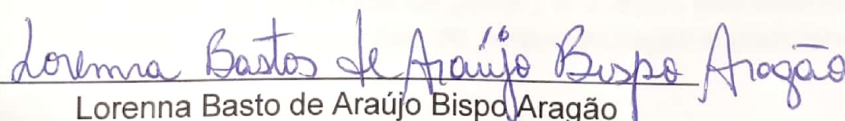
6.1. A Comissão Organizadora Eleitoral poderá solicitar as Entidades, Trabalhadoras e Usuárias candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

6.2. Dúvidas sobre o processo eleitoral ou informações poderão ser obtidas diretamente na Casa dos Conselhos, localizada na Rua 11(Japaratuba), nº 12, conj. João Alves Filho- CEP: 49.155-4763 e no endereço eletrônico abaixo mencionado cmdm.socorrose@gmail.com

6.3 Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora do Fórum de Eleição da Sociedade Civil.

6.4- O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Socorro, 15 de março de 2024.



Lorena Basto de Araújo Bispo Aragão
Presidenta da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE FARÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Eu _____, representante legal da Entidade _____, portadora do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada na _____

venho REQUERER a habilitação desta Entidade para concorrer à vaga junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, bem como indicar os nomes das delegadas (titular e suplente) que participarão do Colégio Eleitoral.

Cópias da documentação apresentada:

- () Requerimento de Inscrição, conforme modelo Anexo I;
- () Cópia do Estatuto da Entidade
- () Cópia da Ata de Posse da atual diretoria, registrada em Cartório;
- () Documentos pessoais do/a representante legal da Entidade (CPF e RG)
- () Cópia atualizada do CNPJ;
- () Cópia de relatório de atividades da entidade dos últimos dois anos;
- () Relatório de Atividades 2023, onde constem ações e atividades voltadas à promoção da igualdade de gênero e direitos das mulheres;
- () Plano de Ação 2024, com ações de potencialização e atendimento aos direitos da mulher
- () Anexo II

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, em relação ao pedido acima formulado.

RG

Nossa Senhora do Socorro, ____ de _____ de 2024.

Telefone

E-mail

Nome Completo
Nome da Entidade

DADOS DA ENTIDADE

- CATEGORIA:
() Sociedade Civil

Denominação: _____

Sigla: _____ CNPJ: _____

Representante Legal: _____

Endereço da Entidade: _____

Município: _____

Telefone: (79) _____ Celular _____

E-mail.: _____

Delegada (Titular): _____

RG _____ CPF _____

Município: _____

Telefone: (79) _____ Celular _____

E-mail.: _____

Delegada (Suplente): _____

RG _____ CPF _____

Município: _____

Telefone: (79) _____ Celular _____

E-mail.: _____

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO - CMDM

CMDM – Gestão 2024/2026	
DATA	ATIVIDADE
15/03/2024	Publicação do Edital no site do município
15/03/2024 a 12/04/2024	Inscrição de Candidaturas junto à Comissão Especial (09:00 às 13:00 h)
15 a 22/04/2024	Avaliação das candidaturas pela Comissão
23/04/2024	Divulgação e publicação da lista das Entidades habilitadas e não habilitadas.
25/04/2024 a 07/05/2024	Prazo para ingressar com recurso.
17/05/2024	Divulgação e publicação das Entidades habilitadas para participarem da Assembleia Geral.
28/05/2024	Assembléia Geral (Eleição)
29/05/2024	Divulgação e publicação das Entidades escolhidas para compor o CMDM
06/06/2024	Posse das Conselheiras do CMDM eleitas para a gestão 2024 – 2026